



Procuradoria ilícita, uma grave agressão à advocacia

Debate Advogados e clientes Soares Machado

A advocacia é uma profissão fortemente caracterizada por uma relação de confiança entre o advogado e o seu cliente. Contudo, esta confiança apenas existe porque o cliente acredita no elevado conhecimento técnico do advogado, que permite representá-lo e defender os seus interesses da forma mais competente possível.

O domínio da ciência do Direito exigido para o exercício da advocacia não se basta com a mera formação jurídica, nem tão pouco com o simples conhecimento da lei. É fundamental adquirir as competências práticas da profissão, através da especialização, assim como é essencial conhecer profundamente os princípios deontológicos nos quais está assente a advocacia. Só assim é possível o advogado ficar revestido da credibilidade necessária para poder, então, criar uma relação de confiança com o seu cliente.

Contudo, quando a credibilidade do advogado é abalada, torna-se difícil manter imperturbado o pilar da confiança. Por este motivo, é verdadeiramente preocupante (e chocante) saber que os casos de procuradoria ilícita em Portugal continuam a crescer. De acordo com as mais recentes informações divulgadas pela Ordem dos Advogados, nos últimos dois anos foram investigados 485 casos de falsos advogados. Nas comarcas de Lisboa e do Porto, também nos últimos dois anos, o Ministério Público teve nas suas mãos 100 processos-crime por procuradoria ilícita.

Quando se fala em procuradoria ilícita, está em causa a prática de actos próprios dos advogados e dos solicitadores; ou no auxílio ou colaboração na prática de actos próprios dos advogados e dos solicitadores, sem para tal estar devidamente habilitado.

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/2004 de 24 de Agosto, o crime de procuradoria ilícita é punível com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

Quando os advogados, em estrito cumprimento dos seus deveres deontológicos, fazem de tudo para, na sua união, conseguir transparecer uma imagem credível da sua profissão, o combate à procuradoria ilícita torna-se uma preocupação conjunta, não só enquanto profissionais, como, principalmente, enquanto cidadãos.

Conhecendo a infeliz expansão do problema dos falsos advogados, é fundamental apostar na sensibilização junto do público, para incentivar a exigência de identificação de quem se apresenta como advogado. Só quem estiver devidamente habilitado através de cédula profissional emitido pela Ordem dos Advogados em vigor é que está revestido de capacidades plenas para uma representação legal adequada. A cédula profissional é o instrumento máximo de identificação de qualquer advogado, sendo sinónimo de que o seu portador não só tem o conhecimento prático da ciência do Direito, como está obrigado a deveres deontológicos que lhe concedem credibilidade no exercício da sua profissão.

Se o crime de procuradoria ilícita está em crescimento, torna-se evidente a necessidade de reforçar junto do público a importância de apenas confiar em quem seja portador da cédula profissional, alertando-o para as nefastas consequências da procuradoria ilícita.

À Ordem dos Advogados, através da Comissão Nacional contra a Procuradoria Ilícita, cabe também esta missão de sensibilização, junto de órgãos públicos e privados e junto de pessoas singulares, promovendo e explicando as vantagens de procurar o aconselhamento especializado de um advogado. Cabe também à Ordem dos Advogados prestar todo o apoio necessário a quem seja vítima de um falso advogado, para que seja possível tentar

minimizar eventuais danos causados, identificar e denunciar aquele que tenha praticado o crime de procuradoria ilícita e restabelecer uma imagem de credibilidade da advocacia.

Ao Conselho Geral cabe prestar todo o apoio necessário para erradicar, com a



De acordo com as mais recentes informações divulgadas pela Ordem dos Advogados, nos últimos dois anos foram investigados 485 casos de falsos advogados



maior brevidade, este grave problema que agride a advocacia, incentivando e criando as medidas necessárias para criar mecanismos-travão à procuradoria ilícita.

Foi o Conselho Distrital de Lisboa que criou, pela primeira vez na Ordem, e precisamente no mandato em que fui presidente do mesmo, uma Comissão de Combate à Procuradoria Ilícita que fez um trabalho muito meritório, com relevantes efeitos práticos de forte redução desse flagelo da nossa sociedade.

Esta mais uma missão que assumo nesta candidatura ao Conselho Superior, para que prevaleça a defesa dos interesses do público e para que seja reforçada a imagem de confiança na advocacia.

Presidente da Direcção do Círculo de Advogados de Contencioso

São José Almeida interrompe a crónica em Setembro, voltando em Outubro